

Lei RC nº766/2020

Origem do Projeto de Lei RC nº016/2020

DESAFETA IMÓVEIS DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor em especial o Art. 69º I da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER aos habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da categoria de ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA passando a integrar a categoria dos bens dominicais do Município de Bom Jesus-SC, os imóveis citados nesta Lei, ambos situados no Loteamento AIR ANTONIO LAZZARI neste Município.

IMÓVEIS:

Lote nº07 da quadra nº46 com área de 1.245,32 m²,

Lote nº08 da quadra nº46 com área de 803,35 m²;

Lote nº09 da quadra nº46 com área de 822,87m²;

Lote nº10 da quadra nº46 com área de 842,38m²;

Lote nº11 da quadra nº46 com 861,90m²;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus,
Estado de Santa Catarina, aos 27 de Julho de
2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal.